



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



RUBRICA	Pag.
Portaria Nº06/2017	01
Portaria Nº07/2017	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**PORTARIA N º 06 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com o que dispõe a Lei complementar municipal nº 207/2015, que instituiu o Regime,

**RESOLVE:**

- 01 - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ALÍPIO SILVA SANTIAGO, portador da cédula de identidade n.º 02259862002-2 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 237.227.033-87, efetivo no cargo de vigia, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos INTEGRAIS, e com paridade, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 05/2017, a partir do dia 01/07/2017, considerando a incorporação do quinquênio e da sexta-parte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Art. 19 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como o Art. 40 da Constituição Federal, conexo com os Art. 29, 31 e 138, incisos I, II, III, IV, § 4º; Art. 142, § 1º e Art. 144 da Lei Municipal 207/2015, associado ao Art 185, caput § 1º e §2º da Lei Municipal 02/1991.
- 02 – Fica decretada a vacância do cargo de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 002/91 de 20 de junho de 1991 em seu Artigo 89.
- 03 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO 30 DE JUNHO DE 2017.

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente do IPM

**HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
**PORTARIA N º 07 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Mateus, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

ART. 1º conceder aposentadoria ESPECIAL DE PROFESSOR por tempo de contribuição, à servidora ANA ORMEZINDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida Antônio Pereira Aragão 1016, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, portadora do RG: 019327272001-2 SSPMA e CPF: 476.288.983-00, matrícula 660, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 6º, Incisos I, II, III, IV, 6º-A e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os Artigos 138, Incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; Art. 142 Caput e § 1º; Artigo 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do RPPS) de acordo com o Artigo

185 Caput § 1º e 2º da Lei Municipal 002/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus Maranhão) e Artigo 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei 11.301/06. Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma do artigo 89 da Lei municipal Nº 002 / 91 DE 20 DE JUNHO DE 1991, inciso V. ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos trinta dias do mês de junho de 2017

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente do IPM

**HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município  
Poder Executivo  
Praça Matriz, 42 - Centro  
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão  
Prefeito Municipal

Maiara Costa Aragão  
Secretaria de Administração

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)